



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DOS ESTADOS, PARA O COMPARTILHAMENTO DE DESPESAS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇO PARA USO COMUM DAS INSTITUIÇÕES EM BRASÍLIA - DF.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.034.450/0001-56, com sede na Rua Marechal Deodoro, 472, Ipase, Rio Branco/AC, doravante denominado simplesmente MPAC, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Danilo Lovisaro do Nascimento.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 34.869.354/0001-99, com sede na Rua Araxá, s/nº, Bairro: Araxá – Macapá/AP, doravante denominado simplesmente MP/AP, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Paulo Celso Ramos dos Santos.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 31.361.922/0001-58, com sede na Avenida Cel. Teixeira, nº 7995 - Bairro: Nova Esperança, Cep.: 69.037-473 doravante denominado MP/AM, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida do CAB, nº 750, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA doravante denominado simplesmente MP/BA, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 02.304.470/0001-74, com sede na Rua Procurador Antônio Benedito Amâncio Pereira, nº 121, Bairro: Santa Helena, Edifício Promotor Edson Machado, Vitória/ES, doravante denominado simplesmente MP/ES, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça, Luciana Gomes Ferreira de Andrade.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 14.921.092/0001-57, com sede na Rua 04, s/nº - Ed. Sede do Ministério Público - CPA, Cuiabá/MT doravante denominado simplesmente MP/MT, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Deosdete Cruz Júnior.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.983.541/0001-75, com sede na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Sales, nº 214, Bairro: Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, doravante denominado simplesmente MP/MS, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Alexandre Magno Benites de Lacerda.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.381.083/0001-67, com sede na Rua Jamari, nº 1555 - Bairro: Olaria, Cep.: 76801-917, doravante denominado MP/RO, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Ivanildo de Oliveira.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 84.009.794/0001-44, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 710, Bairro: São Pedro, Boa Vista/RR, doravante denominado simplesmente MP/RR, neste ato representado pelo seu Procuradora-Geral de Justiça, Fábio Bastos Stica.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Complementar n. 291/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas Quarta e Sétima, objeto do Convênio nº 001/2021, e apresentar o Plano de Trabalho referente às despesas do presente Convênio.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

I – Compete ao MPAC:

a) [...]

c) Apresentar aos demais Ministérios Públicos, anualmente, as despesas que forem objeto do Convênio, acompanhado dos documentos comprobatórios das despesas, tais como faturas, notas fiscais, contratos e documentos equivalentes.

II – Compete aos demais Ministérios Públicos:

a) [...]

b) Repassar, anualmente, ao MPAC, o montante financeiro para execução do convênio, até o dia 05 de fevereiro de cada exercício financeiro;

## CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

[...]

**Subcláusula Segunda** – O MPAC poderá utilizar do montante repassado o percentual de 1% (um por cento) para utilização de despesas de taxa de administração, tais como despesas com deslocamento de servidores, para a execução do objeto pactuado.

**Subcláusula Terceira** – A utilização do saldo remanescente e de rendimento de aplicação financeira serão deliberados em reuniões entre os órgãos convenientes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no instrumento original, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO será publicado, de forma resumida, no Diário Eletrônico do MPAC.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Termo Aditivo, firmando o presente em 09 (nove) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

**Danilo Lovisaro do Nascimento**  
Procurador-Geral de Justiça do MPAC

**Paulo Celso R. dos Santos**  
Procurador-Geral do MPAP

**Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior** **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcante**  
Procurador-Geral do MPAM Procuradora-Geral do MPBA

**Luciana Gomes Ferreira de Andrade**  
Procuradora-Geral do MPES

**Deosdete Cruz Junior**  
Procurador-Geral do MPMT

**Alexandre Magno Benites de Lacerda**  
Procurador-Geral do MPMS

**Ivanildo de Oliveira**  
Procurador-Geral do MPRO

**Fábio Bastos Stica**  
Procurador-Geral do MPRR

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **DANILO LOVISARO DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1206074** e o código CRC **7A056FAE**.

---

Rua Marechal Deodoro, 472 | [Ibase](#) | Fone: 68 3212-2000  
procuradoriageral@mpac.mp.br | CEP 69900-333 | Rio Branco | Acre

